

**Ministério da Justiça - MJ****Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE**

SEPN 515 Conjunto D, Lote 4 Ed. Carlos Taurisano, Térreo - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70770-504

Telefone: (61) 3221-1283 - www.cade.gov.br

**ATA DA 130ª SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO**

Às 10h06 do dia 19 de setembro de 2018, o Presidente do Cade, Alexandre Barreto de Souza, declarou aberta a presente sessão. Participaram os Conselheiros do Cade, João Paulo de Resende, Cristiane Alkmin Junqueira Schmidt, Mauricio Oscar Bandeira Maia, Polyanna Ferreira Silva Vilanova e Paula Azevedo. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Paulo Burnier da Silveira. Presentes o Procurador-chefe Adjunto da Procuradoria Federal Especializada junto ao Cade, Walter de Agra Júnior, o representante do Ministério Público Federal junto ao Cade, Sady d'Assumpção Torres Filho, e o Secretário do Plenário, Paulo Eduardo Silva de Oliveira.

**JULGAMENTOS****1. Processo Administrativo nº 08700.009082/2013-03**

Representante: E-Commerce Media Group Informação e Tecnologia Ltda.

Advogados: Tercio Sampaio Ferraz Junior, Juliano Souza de Albuquerque Maranhão, Carla Osmo.

Representados: Google Inc. e Google Brasil Internet Ltda.

Advogados: Mauro Grinberg, Leonor Augusta Giovine Cordovil, Paloma Almeida.

Relatora: Conselheira Polyanna Ferreira Silva Vilanova

**Manifestaram-se oralmente os advogados Rodrigo Zingales Oller do Nascimento e Leonor Augusta Giovine Cordovil.****Decisão: Após o voto da Conselheira Relatora pelo arquivamento do processo, o julgamento foi suspenso em razão de pedido de vista da Conselheira Paula Azevedo. Aguardam os demais.****2. Embargos de Declaração no Processo Administrativo nº 08012.004422/2012-79**Representante: SDE *ex officio*

Representados: Allpark Empreendimentos, Participações e Serviços S.A., Garage Inn Estacionamentos Ltda. – EPP, JLN - Estacionamento Ltda. (Multipark), Netpark Administração e Serviços de Estacionamento Ltda., Rod Estacionamento Ltda. – EPP; Zig Park Estacionamentos Ltda., Carlos Eduardo Soares Brandão, Emilio Sanches Salgado Júnior, Hélio Francisco Alves Cerqueira, João Batista Gonçalves Neto, Marcelo Alvim Gait, Marcelo Mansur Murad, Marcelo Oliveira Alves, Márcio Augusto Tabet, Marco Antônio de Oliveira Jorge, Marcos Iasi Brandão, Murillo Cozza Alves Cerqueira, Nilton Stellin Bagattini, Paulo Fernando Zillo, Ricardo Polacow Zylberman, Roberto Andrea Naman, Rogério Apovian e Sergio Morad.

Advogados: Barbara Rosenberg, Andrea Fabrino Hoffmann Formiga, Priscila Brólio Gonçalves, Aurélio Marchini Santos, Jéssica de Pinho Affonso, Olavo Zago Chinaglia, Vicente Bagnoli, Alexandre Augusto Reis Bastos, Ricardo Lara Gaillard, Luciano Inácio de Souza, Fabio Francisco Beraldi, Flávia Chiquito dos Santos e outros.

Relatora: Conselheira Polyanna Ferreira Silva Vilanova

**Decisão: O Plenário, por maioria, conheceu parcialmente dos embargos de declaração e, no mérito, por unanimidade, deu-lhes parcial provimento apenas para determinar a correção de erro material constante da certidão de julgamento, de modo que a multa indicada pelo Conselheiro João Paulo de Resende a representada Rod Estacionamento Ltda. – EPP seja retificada para o valor de**

**R\$ 108.841,00 (cento e oito mil, oitocentos e quarenta e um reais), nos termos do voto da Conselheira Relatora. Vencido o Conselheiro Mauricio Oscar Bandeira Maia que conheceu integralmente dos embargos de declaração.**

Os itens 3 e 4 da pauta foram julgados em conjunto:

### **3. Requerimento nº 08700.006458/2017-43**

Requerente: DSV Logistics SA (atual denominação de ABX Logistics Saima SA)

Advogados: Cecília Vidigal Monteiro de Barros, Paula Beeby Monteiro de Barros Bellotti e Antônio José Dias Ribeiro da Rocha Frota

Relatora: Conselheira Cristiane Alkmin Junqueira Schmidt

**Impedida a Conselheira Paula Azevedo**

### **4. Requerimento nº 08700.006459/2017-98**

Requerentes: UTi Worlwide Inc. e DSV UTi Air & Sea Agenciamento de Trasnportes Ltda. (atual denominação de UTi do Brasil Ltda.)

Advogados: Cecília Vidigal Monteiro de Barros, Paula Beeby Monteiro de Barros Bellotti e Antônio José Dias Ribeiro da Rocha Frota

Relatora: Conselheira Cristiane Alkmin Junqueira Schmidt

**Impedida a Conselheira Paula Azevedo**

**Decisão: O Plenário, por unanimidade, homologou as propostas de compromisso de cessação de conduta, nos termos do voto da Conselheira Relatora.**

### **5. Requerimento nº 08700.002093/2018-69**

Requerentes: SPO Indústria e Comércio Ltda. e Sidinei de Souza Padilha.

Advogados: Victor Couto, Joyce Honda, Ricardo Gaillard e Marília Ávila.

**Decisão: O Plenário, por maioria, homologou a proposta de compromisso de cessação de conduta, nos termos do Despacho da Presidência nº 210/2018. Vencidos o Conselheiro João Paulo de Resende e a Conselheira Cristiane Alkmin Junqueira Schmidt que rejeitaram a proposta.**

### **6. Requerimento nº 08700.003794/2018-15**

Requerente: Sindicato das Empresas de Compra, Venda, Locação e Administração de Imóveis e dos Condomínios Horizontais, Verticais e de Edifícios Residenciais e Comerciais no Estado de Goiás - Secovi-GO

Advogados: Pedro Dutra; Daniel Santos Guimarães; Julio Cesar Cavalgante Aires; Ana Paula Chedid de Oliveira Lima

**Decisão: O Plenário, por unanimidade, homologou a proposta de compromisso de cessação de conduta, nos termos do Despacho da Presidência nº 209/2018.**

Os itens 7, 8 e 9 da pauta foram julgados em conjunto:

### **7. Requerimento nº 08700.005211/2018-91**

Requerente: Banco Bradesco S.A.

Advogados: Caio Mario da Silva Pereira Neto, Fernando Stival, Ricardo Ferreira Pastore

### **8. Requerimento nº 08700.005212/2018-35**

Requerente: Cielo S.A.

Advogados: Caio Mario da Silva Pereira Neto, Ricardo Ferreira Pastore e Fernando Stival

## 9. Requerimento nº 08700.005251/2018-32

Requerente: Banco do Brasil S.A.

Advogada: Aline Crivelari

**Decisão: O Plenário, por maioria, homologou as propostas de compromisso de cessação de conduta, nos termos dos Despachos da Presidência nºs 211/2018, 212/2018 e 213/2018. Vencido o Conselheiro João Paulo de Resende que rejeitou as propostas.**

### REFERENDOS

Os despachos, ofícios e outros abaixo relacionados foram referendados pelo Plenário:

Despachos PRES nºs 204/2018 (AC nº 08012.004423/2009-18), 205/20108 (Req. nº 08700.003638/2018-54), 206/2018 (PA nº 08012.011881/2007-41), 207/2018 (AC nº 08700.004054/2012-19), 208/2018 (Processo nº 08700.000826/2018-21) apresentados pelo Presidente Alexandre Barreto de Souza. Impedida a Conselheira Paula Azevedo no PA nº 08012.011881/2007-41.

Despachos JPR nº 18/2018 (Acesso Restrito), 20/2018 (Acesso Restrito) e 21/2018 (Acesso Restrito), apresentados pelo Conselheiro João Paulo de Resende. Impedida a Conselheira Paula Azevedo.

Despacho CAJS nº 23/2018 (PA nº 08012.008407/2011-19) apresentado pela Conselheira Cristiane Alkmin Junqueira Schmidt.

### APROVAÇÃO DA ATA

O Plenário, por unanimidade, aprovou a ata desta sessão.

Às 12h40 do dia 19 de setembro de 2018, o Presidente do Cade, Alexandre Barreto de Souza, declarou encerrada a sessão.

Ficam desde já intimadas as partes e os interessados, na forma dos §§1º e 2º do artigo 144 do Regimento Interno do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – RiCADE, quanto aos resultados dos julgamentos do Plenário do Tribunal dos seguintes itens da ata, cujas respectivas decisões foram juntadas aos autos e estão disponíveis para consulta na Coordenação-Geral Processual e no Sistema de Processo Eletrônico do Cade: 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9.



Documento assinado eletronicamente por **João Paulo de Resende, Presidente Substituto(a)**, em 24/09/2018, às 18:38, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Eduardo Silva de Oliveira, Secretário(a) do Plenário**, em 24/09/2018, às 18:39, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.cade.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cade.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0525679** e o código CRC **879F217A**.